



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 06 de maio de 2019, às catorze horas e oito minutos, reuniram-se na sala de Reuniões, Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a presidência do Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Aline Martins Pinheiro, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Camilla Miguel Lazzarini, Giovana Bizão Georgetti, Ismarley Lage Horta Moraes, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Paulo Roberto Cabana Guterres, Pedro Henrique Moreira Nascimento e Rodrigo Pires Leandro. Os Professores Gregório Sandro Vieira e Nassau Nogueira Nardez participaram dos trabalhos como Coordenadores de Seção e Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 3ª reunião do ano de 2019.** A Ata foi aprovada, com 11 votos favoráveis e 01 abstenção. **2. Comunicações: 2.1.** Iniciando as comunicações, o Presidente passou a palavra aos Conselheiros. Na ocasião o Prof. Rodrigo Pires Leandro fez a leitura de uma carta escrita pelos membros da Área de Transporte, na qual consta: *"Ao CONFECIV, Prezados Senhores membros do CONFECIV, Vimos respeitosamente apresentar nossa preocupação quanto a aprovação do parecer referente ao processo 23117.026449/2019-12. Para os professores da Área de Transportes, torna-se evidente o prejuízo da qualidade da formação dos discentes nessa área de atuação do engenheiro civil. Historicamente, desde seu princípio, a FECIV contava com apenas três professores da Área de Transportes. As disciplinas relacionadas à infraestrutura de transportes eram ministradas por professores substitutos e/ou sem formação específica na área. Era flagrante a deficiência na formação discente. O espaço físico destinado ao Laboratório de Pavimentação era utilizado apenas como depósito para materiais diversos. Em 2009, frente a situação apresentada, a Faculdade de Engenharia Civil direcionou uma vaga para a contratação de um professor com formação específica em pavimentação. Em 2012, com a aposentadoria de um dos docentes, a vaga permaneceu com a Seção de Transportes e o professor contratado apresentava formação específica na Área de Infraestrutura de Transportes. A partir daí a Área consolidou-se com quatro docentes de dedicação exclusiva e com atuação e formação na Área. Essas decisões tomadas pela FECIV se mostraram acertadas ao longo do tempo. As aulas de graduação foram reestruturadas, o Laboratório de Pavimentação foi estruturado e colocado em operação com a aquisição de novos equipamentos, adequação do espaço físico, contratação de uma técnica de laboratório e aprovação de um projeto de espaço físico junto à FINEP. Em menos de 4 anos (2009 a 2013), o benefício direto financeiro para a FECIV alcança, em valor corrigido pela inflação, aproximadamente R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Os investimentos financeiros e de recursos humanos fortaleceram a formação discente e a própria FECIV traduzidos pela melhoria da estrutura das disciplinas de infraestrutura com a atuação de professores com experiência de mercado e acadêmica, orientação de alunos de iniciação científica, TCCs, estágios, co-orientação e orientação de mestrados, realização de trabalhos de pesquisa e extensão, prestações de serviço a entes públicos e privados. Percebe-se, assim, que a fixação de 4 docentes na Área de Transportes foi mais do que acertada pela FECIV. Além disso, conforme o Plano de Ação apresentado a este conselho em 2010, espera-se a participação de docentes na pós-graduação. Ademais, prevê-se o aumento da carga horária da Área com a inclusão de aulas práticas na disciplina de Pavimentação no novo projeto pedagógico do curso de Engenharia Civil. De maneira geral, a área de Engenharia de Transportes é caracterizada por ser ampla e multidisciplinar que exige*

formação docente específica para promover a interface entre subáreas tão diferentes: pavimentação, logística, engenharia de tráfego, engenharia ferroviária, portos, infraestrutura, segurança viária, aeroportos. Assim, reduzir o número de professores dessa Área representa comprometer um dos ramos de atividade. O parecer aprovado pelo CONFECIV migra a vaga da Área de Transportes para a Seção de Geodésia e Cartografia, seção que apresenta, segundo informações apresentadas no currículo lattes dos docentes, membros que atuam nas mesmas áreas, o que torna esse grupo mais forte e com facilidade de interação. Em contrapartida, a Área de Transportes ficará com apenas uma docente para as disciplinas de Engenharia de Tráfego e Sistemas de Transportes, apenas um professor para Pavimentação e um para Infraestrutura de Estradas e Ferrovias. As disciplinas optativas já oferecidas e outras que deveriam ser oferecidas como: Portos, Aeroportos, Vias Navegáveis, Manutenção e Reabilitação de Pavimentos Asfálticos, Manutenção e Reabilitação de Pavimentos de Concreto, Transporte Urbano, Segurança Viária, Sinalização Viária, Drenagem de Vias não poderão ser oferecidas aos discentes. Inclusive, existe histórico de manifestação discente à Coordenação do Curso pela oferta da disciplina de Logística e de outras disciplinas de Transporte como optativas. A redução da força de trabalho do grupo de Transportes resultará no cenário existente na década passada: comprometimento da formação dos nossos alunos, redução das atividades de extensão, pesquisas e orientações e comprometerá o Plano de Ação apresentado a este conselho. Alertamos para o fato, ainda, de o relatório da comissão e do parecerista do CONFECIV não terem abordado a opinião discente, a demanda de mercado, o Plano de Ação das Seções e nem o histórico de demanda apresentado ao próprio CONFECIV e terem concentrado as análises tão somente na distribuição de carga horária. O caminho escolhido pela FECIV de atender a outras unidades tem valor, mas isso pode representar prejuízo para o curso fim dessa própria faculdade, como o passado nos mostra. Esse prejuízo está concretizado no dia de hoje em que a Faculdade conta com apenas um Docente DE na Área de Transportes em atividade em decorrência de um afastamento por saúde e outro para aperfeiçoamento. Acreditamos que fortalecer uma área em prejuízo de outra que já é fragilizada, tendo como argumento 26% de diferença de carga horária não ser o melhor caminho para a Unidade da qual fazemos parte e tanto prezamos. Temos certeza que a destinação da vaga deixará a Seção de Geodésia e Cartografia ainda mais forte e que colheremos bons frutos, temos certeza que os cursos atendidos por aquela Seção serão beneficiados, mas temos certeza também do prejuízo que acarretará ao Engenheiro Civil formado por nossa Unidade Acadêmica. Assim, expressamos nossa mais profunda preocupação para as consequências que o cenário criado com a decisão trará para nossa instituição. Esperamos que esse documento contribua para subsidiar futuras decisões da FECIV no que tange à formação de nossos alunos de engenharia civil na Área de Transportes. Respeitosamente, despedimo-nos e solicitamos que este documento seja anexado a ata dessa reunião. Professora Camilla Miguel Carrara Lazzarini; Professora Luciany Oliveira Seabra; Professor Rodrigo Pires Leandro e Professor Rogério Lemos Ribeiro."

2.2. André Luiz de Oliveira, Coordenador do Curso de Engenharia Civil, pediu a palavra em seguida para informar a respeito do ENADE. O professor esclareceu que o processo de avaliação foi antecipado para o ano de 2019, uma vez que estava previsto para 2020. Dessa forma, ressaltou a importância para a Unidade Acadêmica e para os discentes da Faculdade em se empenharem na busca pela aquisição de nota máxima no Programa. O Presidente da Sessão corroborou com a fala do Coordenador de Curso e acrescentou sobre a importância da presença dos docentes para dar apoio aos alunos no dia da prova. Ainda com a palavra, André Luiz de Oliveira informou sobre a publicação das diretrizes curriculares no Diário Oficial, e solicitou a colaboração de toda a FECIV para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso ainda este ano, salientando que as mudanças foram significativas. **2.3.** Posteriormente, o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Márcio Augusto Reolon Schmidt, comunicou sobre a suspensão de verba PROAP e informou que o Pró-Reitor da área se deslocaria para Brasília em 08/05/2019 para conseguir a liberação de recursos já aprovados. Sendo assim, o conselheiro ressaltou que todas as programações de pesquisas, viagens, congressos, eventos e etc. possivelmente deverão ser reprogramadas ou adquiridas de outra forma. **2.4.** Na sequência dos informes, o Presidente da Sessão anunciou aos presentes sobre a publicação do Edital para Professor Visitante da FECIV, para o Campus de Monte Carmelo, na área de Geodésia e Cartografia e requisitou ampla divulgação da vaga. Além disso, Dogmar pediu aos conselheiros que assinassem as Atas anteriores das reuniões em que estavam presentes, para viabilizar a conclusão dos processos no SEI. Por último, Dogmar informou sobre a criação de quatro e-mails para reservas de espaços físicos na FECIV, através do recurso Agenda do Gmail. **2.5.** Encerrando as comunicações, os presentes abriram um espaço para o discente Pedro Paulo Maciel Silva, Diretor de Projetos da CONSTRU, apresentar a Empresa Júnior e

as atividades desenvolvidas pela referida empresa aos conselheiros e coordenadores de seção. **3. Ordem do dia. 3.1. Apreciação da solicitação de avaliação da 1ª Etapa do Estágio Probatório da Profª. Eliane Betânia Carvalho Costa. Processo SEI: 23117.016084/2019-18. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação Docente da FECIV e Considerando que a professora atendeu aos critérios da Resolução nº 04/2018 do Conselho Diretor da UFU ao: (I) obter desempenho satisfatório quanto à assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho; (II) ao apresentar desempenho didático satisfatório em todos os quesitos avaliados pelos discentes; (III) ao participar de Programa de Recepção de Docentes; (IV) ao apresentar documentação que caracteriza sua capacidade e qualidade no desempenho do trabalho exercendo-o com ética profissional, cumprimento dos deveres e obrigações pertinentes para exercício do cargo de docente; e (V) ao apresentar plano de trabalho que contemple atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão; sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação da primeira etapa do estágio probatório da Profª. Eliane Betânia Carvalho Costa."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 11 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.2. Apreciação da solicitação de Projeto de Extensão: "Vistoria de passarelas, pontes e viadutos do município de Uberlândia". Processo SEI: 23117.030820/2019-32. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que esta atividade tem a função de promover a integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do conhecimento; Considerando que a referida atividade apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico-científica e cidadã do aluno; Considerando que a proposta apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade; Considerando que a atividade tem caráter transformador, visando a melhoria da qualidade de vida da maioria da população; Considerando o parecer favorável a este projeto, dado pelo Colegiado de extensão. Considerando que o projeto atende às exigências da Resolução 04/2009 do CONSUN e da Resolução nº 08/2017 do CONDIR; Considerado que a carga horária dedicada a este projeto somada as ainda disponíveis para atividades de extensão, de todos os membros, esteja dentro dos limites estabelecidos na legislação; Salvo melhor juízo deste conselho, sou FAVORÁVEL a aprovação do projeto de extensão "Vistoria de passarelas, pontes e viadutos do município de Uberlândia"."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 11 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.3. Apreciação da solicitação de Projeto de Extensão: "Análise das Condições Estruturais do Novo Edifício do Campus de Patos de Minas". Processo SEI: 23117.031095/2019-10. Relator: Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que a carga horária dos participantes atenda às Resoluções 04/2009 e 08/2017 do CONSUN; Considerando que o projeto se enquadra no Art. 2º, parágrafo único, III – serviços – atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade, que se transferem ou se intercambiam com a sociedade; Considerando o Parecer 14/2019/FECIV do Colegiado de Extensão da FECIV, sendo favorável ao projeto. Sou FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Serviços intitulada Análise das condições estruturais do novo edifício do campus de Patos de Minas direcionado à demanda da Diretoria de Infraestrutura (DIRIE) da UFU, S.M.J. deste egrégio Conselho."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 11 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.4. Apreciação da solicitação de Projeto de Extensão: "Introdução à Modelagem baseada em Informação, nas plataformas de Building information Modeling (BIM)". Processo SEI: 23117.034447/2019-99. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Considerando que a referida atividade apresenta caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnico-científica dos participantes; Considerando que a proposta apresenta caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes; Considerando que atividade se enquadra na modalidade de extensão do tipo curso e atende às exigências da Resolução 04/2009 do CONSUN; Considerando que o evento contará com a participação de docentes, técnicos externos à UFU e discentes de graduação; Considerando que haverá período de inscrição para os participantes; Considerando que o projeto foi devidamente avaliado por membro do Colegiado de Extensão da FECIV, cujo parecer foi*

apresentado em Reunião do Colegiado no dia 26 de abril de 2019, às 10h00min, na Sala de Reuniões da FECIV, tendo a referida avaliação recebido aprovação, com duas ressalvas, a saber: o requerente deve informar se haverá fontes de recursos; o requerente deve incluir o cronograma do curso na proposta; Considerando que o requerente deverá informar o número de horas relativas à sua participação no projeto; Sou FAVORÁVEL à aprovação do Curso de Introdução à Modelagem baseada em Informação, nas plataformas de Building information Modeling (BIM)." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 11 votos favoráveis e 01 abstenção. **3.5. Apreciação da solicitação de alteração da Resolução N° 01/2019 - CONFECIV. Processo SEI 23117.079232/2018-16. Relatora: Profª Alice Rosa da Silva.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Considerando que as análises anteriores, para a atualização das normas internas do Curso de Graduação em Engenharia Civil, foram baseadas nas Resoluções e Leis vigentes, Orientação Normativa e Projeto Pedagógico do Curso; Considerando que os pareceres apresentados, bem como as propostas de alterações atendem às normas e legislação vigente, tendo em vista o caráter multidisciplinar na formação do aluno de engenharia civil; Sou favorável à aprovação das propostas de alteração das Normas Internas do Curso, salvo melhor juízo deste conselho." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 09 votos favoráveis, 01 voto contrário e 02 abstenções. **3.6. Apreciação da proposta de perfil de candidato para Concurso Público Docente Efetivo - vaga oriunda da aposentadoria do Prof. Francisco Antonio Romero Gesualdo.** O Coordenador da Seção de Estruturas, Gregório Sandro Vieira, relatou que se reuniu com os membros da área para discutirem a proposta e, em reunião, decidiram que o perfil do candidato para a vaga supracitada é a de formação em Engenharia Civil com doutorado em Estruturas. O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 10 votos favoráveis e 02 abstenções. **3.7. Apreciação da proposta de perfil de candidato para Concurso Público Docente Efetivo - vaga oriunda da aposentadoria do Prof. José Aparecido Sorratini.** Nassau de Nogueira Nardez, o Presidente da Comissão responsável por elaborar o edital, indicar banca examinadora, conteúdo programático e bibliografia para o Concurso Público destinado a contratação de professor efetivo na vaga oriunda da aposentadoria do Professor supracitado, relatou o parecer baseado no Informe disponível no Processo Sei: 23117.036723/2019-53 no qual consta: "Prezado Diretor da FECIV. Informo que o perfil do candidato é: Doutorado com tese em Ciências Geodésicas ou Cartográficas, ou Informações Espaciais ou Mensuração, com Graduação em Engenharia Civil, de Agrimensura ou Cartográfica". Após deliberações acerca do perfil candidato, o Presidente da Sessão sugeriu o levantamento entre os conselheiros de demais perfis, além do apresentado pelo Presidente da Comissão, os quais resultaram nos seguintes: 1) Doutorado com tese em Ciências Geodésicas ou Cartográficas, ou Informações Espaciais ou Mensuração, com Graduação em Engenharia Civil, de Agrimensura ou Cartográfica; 2) Doutorado com tese em Ciências Geodésicas ou Cartográficas, ou Informações Espaciais ou Mensuração, ou Transportes, com Graduação em Engenharia Civil, de Agrimensura ou Cartográfica; 3) Doutorado com tese em Ciências Geodésicas ou Cartográficas, ou Informações Espaciais ou Mensuração, ou Transportes, com Graduação em Engenharia Civil; 4) Doutorado com tese em Ciências Geodésicas ou Cartográficas, ou Informações Espaciais ou Mensuração, com Graduação em Engenharia Civil. A votação foi realizada e o perfil 3 foi aprovado com 06 votos, o perfil 4 recebeu 05 votos e os perfis 1 e 3 não receberam votos. Houve 01 abstenção na referida votação. **3.8. Apreciação da indicação dos nomes para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado N° 70/2019 para contratação de professor visitante da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia - Membros Titulares: George Deroco Martins; Maria Lígia Chuerubim e Nassau de Nogueira Nardez; Membros Suplentes: Wagner Carrupt Machado; Márcio Augusto Reolon Schmidt e Raquel Naiara Fernandes Silva.** O Presidente da Sessão, Dogmar Antonio de Souza Junior, apresentou a indicação dos referidos professores, esclarecendo que sugeriu os nomes que mais se adequavam ao Processo Seletivo, com base no perfil profissional de cada docente. O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por 09 votos favoráveis e 03 abstenções. Às dezesseis horas e oito minutos, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, Prof. Dogmar Antônio de Souza Júnior e Conselheiros presentes. Uberlândia, 06 de maio de 2019.

Dogmar Antonio de Souza Junior - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante docente
Aline Martins Pinheiro - Representante dos técnicos administrativos
Amanda Oliveira Mathias - Representante dos técnicos administrativos
André Luiz de Oliveira - Coordenador do curso de Engenharia Civil
Camilla Miguel Lazzarini - Representante docente
Giovana Bizão Georgetti - Representante docente
Ismarley Lage Horta Morais - Representante docente
Marcio Augusto Reolon Schmidt - Coordenador do PPGEC
Paulo Roberto Cabana Guterres - Coordenador de Extensão
Pedro Henrique Moreira Nascimento - Representante discente
Rodrigo Pires Leandro- Representante docente



Documento assinado eletronicamente por **Dogmar Antonio de Souza Junior, Presidente**, em 13/06/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Miguel Carrara Lazzarini, Conselheiro(a)**, em 13/06/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 13/06/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 14/06/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiro(a)**, em 17/06/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismarley Lage Horta Morais, Conselheiro(a)**, em 17/06/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaio Georgetti, Conselheiro(a)**, em 01/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 20/08/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Martins Pinheiro, Conselheiro(a)**, em 20/08/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1227634** e o código CRC **D2DA3443**.

Referência: Processo nº 23117.036923/2019-14

SEI nº 1227634